



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2021

EDITAL 103/2021

O MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS/RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça 12 de Maio nº763, Centro, por intermédio do Setor de Cultura, por meio do Edital Sedac nº04/2021, Chamada Pública de Coinvestimento, para Auxílio Emergencial, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as INSCRIÇÕES de profissionais da Cultura para obtenção de Auxílio Emergencial, com base na Lei Estadual nº15.645/2021 e Decreto Estadual nº55.967/2021.

1. DO PRAZO E DAS ETAPAS

- 1.1 As inscrições poderão ser realizadas no período do dia 20/12/2021 ao 20/01/2022, junto a Secretaria Municipal de Cultura, situado na Prefeitura Municipal.
- 1.2 É dever do interessado trazer cópia dos documentos por ocasião da inscrição.
- 1.3 Cronograma de Etapas (divulgação de resultados no site oficial da Prefeitura Municipal <https://www.trespalmeiras.rs.gov.br/>):
 - 1.3.1 Inscrições: 20.12.2021 ao dia 20.01.2022
 - 1.3.2 Avaliação e Publicações dos Aprovados: 31.01.2022
 - 1.3.3 Prazo de Recurso: 01.02.2022 e 02.02.2022
 - 1.3.4 Julgamentos: 03.02.2022
 - 1.3.5 Publicação Final de Aprovados: 07.02.2022

2. DO OBJETO

- 2.1 Constitui objeto deste edital de Chamamento Público, a inscrição e a seleção de Profissionais da Cultura, sem vínculo empregatício (trabalhadores sem carteira assinada), que não sejam servidores públicos (ativos e inativos), aposentados e pensionistas ou menores de 18 anos, que residam no município, os quais tiveram suas rendas afetadas pelas medidas restritivas de combate à COVID-19, para obtenção de auxílio emergencial.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA VEDAÇÃO

- 3.1 Poderão se inscrever os profissionais da Cultura que atendam, concomitantemente, aos seguintes:



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

- I – Não ter vínculo empregatício vigente (carteira assinada – CLT);
- II – Não ser servidor público (ativo ou inativo);
- III – Não ser aposentado ou pensionista;
- V – Residir no município;
- VI – Se enquadrar nas seguintes áreas de atuação: música, artesanato, audiovisual, teatro, cinema, fotografia, artes plásticas, eventos, literatura, dança e espaços culturais;
- VII – Possuir conta bancária no nome do beneficiário;
- VIII – Poderá haver apenas uma inscrição por CPF;

4. DAS INSCRIÇÕES E RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

4.1 Para realizar a inscrição, o interessado deverá apresentar os seguintes documentos (cópia e original):

- I – Documento de Identidade (RG) válido com foto;
- II – Comprovante de endereço atualizado, expedido com menos de 60 dias, caso não esteja em nome do beneficiário, preencher declaração fornecida pela prefeitura, com registro em cartório (ANEXO III);
- III – Dados bancários (conta em nome do beneficiário) para o depósito do auxílio emergencial (ANEXO I);
- IV – Formulário preenchido e assinado, fornecido pelo município, contendo dados pessoais do beneficiário, histórico descritivo de seu trabalho em sua área de atuação, declaração acerca da autorização para divulgação de nome e CPF para fins de controle social, declaração de veracidade das informações prestadas e autodeclaração de que atua em alguma das áreas de atuação exigidas, por pelo menos um ano (anexos I e II).

5. DA SELEÇÃO

- 5.1 Após o período de inscrição, se nenhuma irregularidade for verificada, serão credenciados os interessados que atenderem aos requisitos mínimos solicitados no edital, através de avaliação da Comissão formada por membros do Conselho Municipal de Cultura.
- 5.2 Havendo maior número de inscritos do que o valor disponível será adotado a ordem cronológica de inscrição, como critério de seleção.
- 5.3 Da comissão de Avaliação Municipal: a análise e validação da documentação apresentada pelos interessados nos termos deste Edital de Chamamento será realizada pela Comissão Avaliadora designada para este fim.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

- 5.4 A análise da documentação apresentada pelo interessado poderá resultar em indeferimento do Auxílio, em caso de o interessado não apresentar algum documento solicitado.
- 5.5 A Comissão Avaliadora será composta de 4 representantes do Conselho Municipal

6. DO VALOR DO AUXÍLIO, DA DOTAÇÃO ORÇAMANTÁRIA E FORMAS DE REPASSE

- 6.1 Somente será concedido o auxílio, tanto em relação aos recursos próprios quanto da parte dos recursos estaduais, se o Município vier a ser contemplado com a inscrição definitiva no programa estadual, receber os recursos a após a existência da necessária rubrica orçamentária.
- 6.2 O valor do Auxílio será de R\$800,00 (oitocentos reais).
- 6.3 O repasse do Auxílio se dará em parcela única no valor supracitado.

7. DA AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

- 7.1 Os documentos deverão ser apresentados em cópia e original.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 Serão credenciados todos os proponentes que atenderem as condições exigidas pelo Município de Três Palmeiras e a legislação pertinente até o limite dos recursos disponíveis.
- 8.2 Será negado credenciamento aos proponentes que não atenderem as exigências do presente Edital e da lei pertinente aos contratos públicos.
- 8.3 Descabe qualquer indenização ou ressarcimento aos interessados que não venham a ser contemplados, inclusive em decorrência do não recebimento pelo Município de verbas estaduais.
- 8.4 Solicitações de esclarecimentos, impugnações e comunicações deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico cultura@trespalmeiras.rs.gov.br ou protocolada junto à Prefeitura Municipal – Secretaria da Cultura, Praça 12 de Maio, 763, Centro, Três Palmeiras.
- 8.5 Para demais informações acessar o site do município www.trespalmeiras.rs.gov.br (edital nº 103/2021 e anexos) ou pelo telefone 3367-1040.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

Três Palmeiras, 17 de Dezembro de 2021

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS

CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

ANEXO I – EDITAL Nº 103/2021

EDITAL PARA INSCRIÇÃO DE PROFISSIONAIS DA CULTURA, PARA
OBTENÇÃO DE AUXÍLIO EMERGENCIAL.

FORMULÁRIO

Nº DA INSCRIÇÃO: _____

NOME: _____

CPF: _____ RG: _____ TELEFONE _____

ENDEREÇO: _____

E-MAIL: _____

CONTA BANCÁRIA: _____ AGÊNCIA: _____

ÁREA DE ATUAÇÃO:

- () MÚSICA () ARTESANATO () TEATRO () DANÇA
() ARTES PLÁSTICAS () LITERATURA () CINEMA () EVENTOS
() FOTOGRAFIA () AUDIOVISUAL () ESPAÇOS CULTURAIS

DESCRIÇÃO DO TRABALHO:

Declaro que as informações deste formulário são verdadeiras, sob as penalidades da Lei.

Assinatura: _____

Data: ____/____/____



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

ANEXO II – EDITAL Nº 103/2021

EDITAL PARA INSCRIÇÃO DE PROFISSIONAIS DA CULTURA, PARA OBTENÇÃO DE AUXÍLIO EMERGENCIAL

DECLARAÇÃO – AUXÍLIO EMERGENCIA DA CULTURA

Eu _____, profissional da Cultura com CPF _____, residente no município de _____ declaro para fins de recebimento do Auxílio Emergencial da Cultura que: Não possuo vínculo empregatício; Não tenho nenhum contrato de trabalho ativo; Não sou servidor público em nenhuma das esferas: municipal, estadual ou federal; Não recebo aposentadoria ou pensão; Autorizo a divulgação dos meus dados (nome, município, CPF) pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul para fins de controle social; Sou profissional de alguma área de atuação exigida no edital, e atuo a pelo menos uma no.

Por fim, declaro estar ciente que o fornecimento de informações falsas para fins de recebimento de benefício financeiro constitui crime de falsidade ideológica, conforme o art.299 do Código Penal, além de resultar na devolução do valor recebido.

Três Palmeiras, _____ de _____ de 2021.

(Assinatura do Beneficiário)



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

ANEXO III – EDITAL Nº 103/2021

EDITAL PARA INSCRIÇÃO DE PROFISSIONAIS DA CULTURA, PARA OBTENÇÃO DE AUXÍLIO EMERGENCIAL

DECLARAÇÃO DO PROPRIETÁRIO

Eu _____ com CPF _____,
declaro que sou proprietário do imóvel em que reside atualmente (mais de 60 dias)
o inquilino _____ com CPF _____,
Endereço: _____, no município de Três
Palmeiras.

Declaro que as informações deste formulário são verdadeiras, sob as penalidades da
Lei.

Assinatura: _____

Data: ____/____/2021.